



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

13 de novembro de 2012

Ano I

Edição N° 106

## EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 03/2012 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichthoff**.

**CONTRATADO:** Sérgio Kasutoshi Higashibara

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido em data de 30 de novembro de 2012, o Contrato 03/2012 Locação de Imóveis, firmado com essa Municipalidade em 01 de março de 2012, nos termos do Processo Licitatório de Dispensa nº 05/2012, de 28 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão antecipada ocorre por acordo de ambas as partes, não havendo qualquer indenização a ser paga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2012.

**Sérgio Kasutoshi Higashibara**  
Proprietário-Contratado

**MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
**Hermes Wichthoff**  
(Prefeito Municipal)

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Hermes Wichthoff**.

**APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, representada pela Presidente Sra. **Tânia Cristina de Macedo**.

**OBJETO:** Subvenção social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o valor do referido Convênio nº 02/2012, para **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, a ser transferido em parcelas, no período de **07 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam as demais cláusulas do convênio primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido Convênio, para que surtam os efeitos jurídicos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 03 de setembro de 2012.

**MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**

**APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À  
MATERNIDADE E A INFÂNCIA**